

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 02/2024

Modalidade Produto

Data limite para as candidaturas: 19 de setembro de 2024

I. TÍTULO DO PROJETO

Fomento de negócios sustentáveis e inovadores na Amazônia Legal brasileira.

II. CONTRATANTE

Instituto Amazônia+21.

III. CONTEXTO

O Instituto Amazônia+21 (IAMZ+21) é uma organização da sociedade civil de iniciativa da Confederação Nacional da Indústria (CNI) e da Ação Pró-Amazônia, associação formada por nove federações das indústrias dos estados da Amazônia Legal, para promover negócios sustentáveis na região e contribuir para o seu desenvolvimento econômico sustentável. Tem como missão apoiar a criação de negócios sustentáveis e inovadores na Amazônia, bem como fortalecer empreendimentos existentes e aqueles que venham a se estabelecer na região, dialogando com as demandas locais, o potencial econômico da região e a agenda ESG.

Para além da Missão, Visão e Valores, disponíveis no site, as macroestratégias do IAMZ+21 para os anos entre 2021 e 2030 são:

- Fortalecer e promover negócios sustentáveis na Amazônia Legal Brasileira, a partir do fortalecimento dos negócios existentes e de oportunidades de novos empreendimentos, identificados com parcerias chave e em modelos e práticas compartilháveis e escaláveis.
- Estruturar atração de investimentos e inovação em sistemas financeiros para produtos e serviços, voltados a agenda climática, bioeconomia e negócios verdes;
- Promover espaço permanente de diálogo e engajamento sobre negócios sustentáveis, cultura, investimentos privados e públicos, CT&I e proteção plena do bioma amazônico, com articulação e colaboração com Governos, Setor Produtivo, Academia, Sociedade Civil Organizada e Instituições de Fomento e;





 Amplificar a disseminação de conhecimento, de melhores práticas e a comunicação de resultados e iniciativas com transparência e compromisso com todos os públicos.

O foco de atuação do IAMZ+21 são os negócios sustentáveis, especialmente os relacionados a bioeconomia sustentável. Estudos desenvolvidos e publicados, incluindo aqueles realizados pela própria Confederação Nacional da Indústria (CNI), têm apontado a agenda de bioeconomia sustentável como um importante vetor de desenvolvimento para o país. Isso porque ela pode aliar a vocação do Brasil em função de sua rica biodiversidade e histórica trajetória no agronegócio e em biocombustíveis, com a conservação e promoção de um desenvolvimento sustentável e uma economia de baixo carbono para o Brasil e o mundo (CGEE, 2020; CNI, 2020). Nesse contexto, a Comunidade Econômica Europeia se destaca por ter definido a bioeconomia circular como uma plataforma estratégica relevante para a transição econômica dos próximos 30 anos. Essa plataforma tecnológica também tem sido defendida como estratégica para a Amazônia, por várias entidades e planos, que buscam aliar a conservação e a vocação da região dentro de modelos de bioeconomia e sociobioeconomia próprios do país (Amazônia 2030, 2021; CBCFA, 2021; CNI, 2020).

Para que essa transformação aconteça efetivamente no território da Amazônia Legal, o IAMZ+21 planeja atuar em uma agenda de grande relevância, ainda não realizada por outras entidades e frentes de atuação, buscando liderar um movimento de impacto do setor empresarial, com mobilização, investimentos e iniciativas adaptadas às necessidades e realidade de uma nova economia de inclusão, baseada em uma plataforma de bioeconomia sustentável, promotora da conservação e da inovação tecnológica para a Amazônia Legal.

Essa plataforma se materializa em frentes temáticas. Como centralidade, uma agenda de Relacionamento Institucional e Comunicação, em função do papel de integrar as demais frentes dando voz aos membros e parceiros e na articulação multistakeholder, espraiando para a gestão do conhecimento, que orienta a escolha de focos estratégicos e territórios prioritários e a consequente agenda de desenvolvimento territorial para atuação local, direcionando as estratégias prioritárias dos programas Negócios Sustentáveis e Fortalecimento de Capacidades.

No ano de 2022, no escopo do Programa Novos Negócios Sustentáveis, o IAMZ+21 iniciou uma articulação institucional com o SEBRAE, Serviço Nacional de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, resultando, já em 2023, na celebração do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 12, cujo objetivo é constituir e implementar arcabouço estratégico, técnico e operacional dedicado para originação e fortalecimento de negócios inovadores rurais, urbanos e florestais que promovam o desenvolvimento sustentável da Amazônia Legal. A centralidade deste Termo de Referência é este Convênio, cujo prazo de vigência é de 36 meses e o início de sua implementação, dia 1º de junho de 2023.





O arcabouço de estratégias, atividades e ações do Convênio em questão baseia-se no exitoso programa Inova Amazônia, do SEBRAE, que pode ser consultado em sua integralidade no seguinte endereço eletrônico: https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/inovaamazonia.

Posto, apresenta-se nos próximos capítulo o escopo da contratação.

IV. ESTRUTURA DO IAM+21

O IAM+21 coordena a gestão de uma *facility* de investimentos ("FAIS"), que utiliza soluções de *blended finance* para investimentos de impacto social e ambiental, voltado para cumprir os ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) da ONU.

A FAIS é um ecossistema composto pelas seguintes entidades: 2 (duas) sociedades empresárias ("NEWCO e "NEWPAR") e 1 (uma) associação sem fins lucrativos ("Neworg") das quais o IAMZ+21 é sócio e associado, além do estabelecimento de parcerias estratégicas para atuação com fundos de investimento comerciais;

A estrutura da FAIS funciona com a captação de capital de doações (a fundo perdido), ou concessional (com maior tolerância ao risco) para alavancar a atratividade e o potencial de investimentos em negócios que se coadunam com as premissas da FAIS. Ao mesmo tempo, o IAM+21 e as estruturas da FAIS também prestam assistência técnica e estratégica a esses negócios a serem investidos, pelos órgãos internos e parceiros da FAIS, para que possam se desenvolver e aumentar os seus impactos econômicos e sociais em regiões com baixos indicadores socioeconômicos.

V. OBJETIVOS DA CONSULTORIA

O objeto deste TR é contratar uma empresa de consultoria técnica especializada em **mobilização de recursos comerciais, concessionais e incentivados** à luz do convênio estabelecido entre o IAMZ+21 e o Sebrae.

VI. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

A consultoria atuará com foco principal em elaborar e implementar a estratégia de mobilização de recursos comerciais e concessionais no âmbito da FAIS/NEWPAR, considerando as especificidades do convênio estabelecido entre o IAMZ+21 e o Sebrae.

A estratégia deverá contemplar a atração, manutenção e engajamento de investidores em portifólio e carteira de investimentos em diferentes linhas, tais como: investidores que buscam retorno de impacto, investidores orientados pelo





retorno de capital, investidores individuais na modalidade *peer to peer* ou incentivos fiscais.

Espera-se ainda que essa consultoria seja capaz de mapear investidores, planejar contrapartidas adequadas a cada perfil de investidor e implementar ações de facilitação de diálogo com os investidores, considerando as especificidades de cada tipo, bem como conheça (i) as teses de investimentos de impacto; (ii) arquiteturas financeiras inovadoras; (iii) mecanismos de derisking; e (iv) veículos, títulos e outros instrumentos financeiros diversos.

Os tipos de investimentos para captação, objeto desse TR, incluem mas não se limitam em:

- a) Capital comercial para a NEWPAR;
- b) Cota pioneira ou projetos para a FAIS;
- c) Projetos incentivados para o IAMZ+21.

Esta posição também auxiliará no relacionamento institucional do IAMZ+21, especialmente no que tange aos atores engajados no âmbito do convênio com o Sebrae.

VII. METAS

A prestação de serviços visa o alcance de 02 (duas) metas, quais sejam:

- **Meta principal:** (1) captação de capital comercial para a NEWPAR;
- **Metas adicionais:** (2) captação de cota pioneira para a FAIS e de (3) recursos incentivados para projetos do IAMZ+21.

Abaixo, segue o detalhamento correspondente a cada meta:

Meta Principal				
N.º	Tipo	Descrição		
1	Captação de capital comercial para a NEWPAR	R\$ 10 milhões		

Metas Adicionais					
N.º	Tipo	Descrição			
2	Cota pioneira para a FAIS	03 cotas pioneiras, ou R\$ 6 milhões de reais			
3	Captação para projetos incentivados do IAMZ+21	R\$ 4 milhões			





VIII. PRODUTOS

As entregas consistirão em 06 (seis) produtos, como segue:

Produto 1:

- **a)** Plano de trabalho detalhado para a implementação das atividades descritas no capítulo V.
- **b)** Relatório de execução mensal contendo, minimamente, o descritivo das ações realizadas no período e os resultados quantitativos e qualitativos alcançados.

Produtos 2 a 6: Relatório de execução mensal contendo, minimamente, o descritivo das ações realizadas no período e os resultados quantitativos e qualitativos alcançados.

IX. ETAPAS DE SELEÇÃO

O processo de seleção será composto por 2 etapas concomitantes e eliminatórias – de Habilitação Jurídica e de Qualificação Técnica e Financeira -, conforme descrito abaixo.

Sempre que necessário, o IAMZ+21, em qualquer fase do processo, poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo de candidatura da pessoa jurídica e será de obrigação da pessoa jurídica realizar o envio tempestivo de quaisquer documentos solicitados com este intuito.

A pessoa jurídica que estiver apta a realizar o objeto desse TR e desejar participar do processo deverá enviar para o e-mail: contato@institutoamazonia21.org.br, a documentação digitalizada e anexada (Etapas 1 e 2), escrevendo no campo Assunto: "TR nº 02/2024 - Prestação de serviço de captação de recursos".

ETAPA 1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- A etapa de habilitação jurídica é eliminatória e consiste na análise documental da regularidade jurídica e fiscal das pessoas jurídicas inscritas no processo de credenciamento.
- 2. São exigidos os seguintes documentos:
 - a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e respectivas alterações ou consolidação contratual, inscrito ou registrado no órgão competente, acompanhado de documento de eleição de seus administradores com poderes de representação legal;





- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f) Certidão Negativa de Débito (CND) relativa às Contribuições Previdenciárias e Terceiros;
- g) Certificado de Regularidade Fiscal CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, da sede da empresa inscrita;
- h) Comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- i) Declaração de Inexistência de Vedações ao Credenciamento (Anexo I).

ETAPA 2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

- 1. A etapa de qualificação técnica e financeira consiste na análise documental a partir da descrição do relato de experiência (descrição do histórico de atuação da pessoa jurídica ou dos sócios na área do objeto deste TR), mediante o envio dos seguintes documentos:
 - a) Relato de experiência da pessoa jurídica ou dos sócios, com a descrição de prestação de serviço na(s) área(s) de conhecimento relacionada ao objeto deste TR.
 - b) Proposta técnica, contendo detalhamento das entregas, metodologia de referência, abordagem proposta e profissionais a serem alocados.
 - c) Proposta financeira, contendo detalhamento de valores por produto a ser entregue e valor global.

X. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

A vigência do contrato de prestação de serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação mediante termo aditivo, com motivo justificado e aceito.

XI. VALOR DA PROPOSTA

O valor máximo destinado à proposta do serviço de consultoria ("Remuneração Base") está fixado em R\$ 42.000 (quarenta e dois mil reais).

A empresa candidata deverá informar, em sua proposta, o percentual correspondente à "Taxa de Sucesso" do recurso financeiro captado pela contratada para cada tipo de captação.





A "Remuneração Base" e a "Taxa de Sucesso" serão pagos de acordo com os Capítulos XII.

XII. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO VIS A VIS PAGAMENTO

1. Pagamento da "Remuneração Base" do serviço de consultoria

Produto	Data da entrega do produto	Desembolso
1	1a. D+15	R\$ 7 mil
1	1b. D+30	
2	D+60	R\$ 7 mil
3	D+90	R\$ 7 mil
4	D+120	R\$ 7 mil
5	D+150	R\$ 7 mil
6	D+180	R\$ 7 mil
	Total	R\$ 42 mil

- 2. Conforme a tabela acima, o pagamento será realizado em 06 (seis) parcelas mediante apresentação, avaliação e aprovação dos respectivos produtos pelo Gestor responsável, bem como da emissão da nota fiscal.
- 3. O pagamento da "Taxa de Sucesso" será realizado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento pelo IAM+21 dos recursos provenientes da captação contados a partir do envio do correspondente documento de cobrança pela consultoria.
- 4. O percentual da "Taxa de Sucesso" será calculado de acordo com a proposta da empresa selecionada.

XIII. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

A seguir, apresentam-se os procedimentos e os critérios de avaliação da proposta técnica.





CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	OBJETIVO	PONTUAÇÃO
Adequação temática	Avaliar a efetiva compreensão do tema apresentado e se a proposta contempla as diretrizes expostas. (Proposta técnica)	
Experiência em estruturação de redes e mobilização de recursos	Avaliar a experiência da empresa ou dos sócios em estruturação de redes, mobilização de recursos e montagem de carteira e portifólio de investimentos (Relato de experiência)	20
Composição da equipe	Avaliar a adequação da composição da equipe técnica às diretrizes do edital (Proposta técnica)	
Metodologia	Avaliar a adequação da estratégia metodológica frente aos objetivos pretendidos neste edital. (Proposta técnica)	25
Taxa de Sucesso	Avaliar a Taxa de Sucesso estipulada na proposta	10
	100	

As propostas técnicas serão ranqueadas de acordo com a pontuação final, conforme os critérios de avaliação e pontuação indicados no quadro acima.

Propostas que não atingirem a pontuação mínima de **70 pontos** serão eliminadas.

Como critério de desempate, serão priorizadas propostas que pontuarem mais no quesito "metodologia".

XIV. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA

Em relação à proposta financeira, as três primeiras empresas ranqueadas de acordo com a pontuação final apuradas pelos critérios técnicos (conforme o Capítulo XIII) serão submetidas ao crivo "Taxa de Sucesso", baseado em análise de mercado.

A empresa que apresentar a melhor proposta técnica e estiver nos parâmetros de mercado de "Taxa de Sucesso", será a vencedora do certame.





XV. CONFIDENCIALIDADE E SIGILO DE INFORMAÇÕES

O IAMZ+21 compromete-se a não revelar informações confidenciais a respeito do processo de seleção e se compromete a resguardar as informações das empresas que se candidatarem e a não divulgar informações sem o consentimento da mesma.

XVI. DESPESAS

Toda e qualquer despesa que for necessária ao desenvolvimento dos serviços deverá ser assumida pela empresa de consultoria que deverá incluir os valores de despesa no preço proposto, incluindo despesas de correio, transporte local (táxi etc.) e alimentação, entre outras despesas necessárias ao desenvolvimento dos serviços de consultoria.

Despesas com eventos, impressões, traduções e com viagens necessárias ao desenvolvimento dos serviços em campo, incluindo passagens aéreas e/ou rodoviárias e despesas com hospedagens, serão arcadas pelo IAMZ+21.

XVII. TRIBUTOS

Os tributos incidentes sobre a contratação serão de responsabilidade da parte que a legislação determinar como responsável pelo recolhimento, sendo que caberá ao IAMZ+21 realizar a retenção na fonte de tributos incidentes sobre os pagamentos se a legislação tributária assim determinar.

XVIII. RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR

Fernando Penedo

Líder de Operações e Projetos - Instituto Amazônia+21

Data: 12/09/2024



ANEXO I

PAPEL TIMBRADO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VEDAÇÕES AO CREDENCIAMENTO

Eu, NOME COMPLETO, responsável legal da EMPRESA, declaramos que a pessoa jurídica a que represento:

- I. Não se encontra sob a decretação de falência, dissolução ou liquidação;
- II. Não possui em seu quadro societário ou de empregados dirigente, sócio ou empregado que seja diretor, conselheiro ou empregado, dirigente ou membro dos Conselhos do Instituto, da Confederação Nacional da Indústria e/ou da Associação das Federações das Indústrias dos Estados da Amazônia Legal Ação Pró-Amazônia;
- III. Não possui cônjuge/companheiro, pais/filhos, sogro/sogra, enteados/enteadas, genros/noras, cunhados/cunhadas, avôs/netos (inclusive do cônjuge/companheiro) ou irmãos de conselheiro, diretor ou empregado, dirigente ou membro dos Conselhos do Instituto Amazônia+21, da Confederação Nacional da Indústria e da Associação das Federações das Indústrias dos Estados da Amazônia Legal Ação Pró-Amazônia;
- Não possui em seu quadro societário ou de empregados, ex-empregados, ex-dirigentes do Instituto Amazônia+21, da Confederação Nacional da Indústria e da Associação das Federações das Indústrias dos Estados da Amazônia Legal Ação Pró-Amazônia que tenham sido desligados ou tenham terminado o mandato em prazo inferior a 6 (seis) meses da inscrição;
- V. Não foi descredenciada por iniciativa do Instituto Amazônia+21, estando a viger o prazo do descredenciamento;
- VI. Não possui restrições de qualquer natureza resultantes de contratos firmados anteriormente com o Instituto Amazônia+21;
- VII. Não possui como único tomador de serviços o Instituto Amazônia+21;
- VIII. Não pratica ou aceita a exploração de trabalho escravo ou degradante, a exploração sexual de menores e a exploração de mão-de-obra infantil e adolescente.

Tenho ciência da minha responsabilidade em informar qualquer alteração que ocorra na composição da pessoa jurídica, sob pena de descredenciamento.

Declaro, ainda, a veracidade das informações acima prestadas, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito.

CIDADE, XX de XXXXXXXXX de 2024.

Nome e assinatura do representante legal